



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.75.268.412/0001-19

DECRETO Nº 106/2022

ESTABELECE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS FACIAIS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E LOCAIS FECHADOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais, em especial tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ainda de acordo com as deliberações do Comitê Gestor da Crise Pandêmica pelo COVID19,

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID na Região do Norte Pioneiro, incluindo-se aí o Município de Conselheiro Mairinck;

CONSIDERANDO a perspectiva de aumento exponencial dos casos de Coronavírus COVID19 no nosso Município de Conselheiro Mairinck, o que poderá levar ao colapso de nosso sistema de saúde com demanda maior que a oferta de leitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais, nos seguintes estabelecimentos:

I – Repartições Públicas;

II – Comércio com aglomeração de mais de 04 (quatro) pessoas;

III – Estabelecimentos religiosos;

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Conselheiro Mairinck, 05 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal